

Nº 115- DOU de 22/06/21 - Seção 1 - p. 225

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução de Diretoria Colegiada nº 508, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 31 de maio de 2021, seção 1, pág. 135 a 145,

Onde se lê:

"Art. 116. Na execução de testes laboratoriais para detecção de marcadores para as infecções transmissíveis pelo sangue, devem ser seguidos os algoritmos de testagem sorológica e NAT conforme disponibilizado no Portal da Anvisa > Assuntos > Regulamentação > Legislação > RDC nº XX de 2021, seção de Documentos relacionados."

Leia-se:

"Art. 116. Na execução de testes laboratoriais para detecção de marcadores para as infecções transmissíveis pelo sangue, devem ser seguidos os algoritmos de testagem sorológica e NAT conforme disponibilizado no Portal da Anvisa > Assuntos > Regulamentação > Legislação > RDC nº 508 de 2021, seção de Documentos relacionados."